



PROJETO DE LEI Nº. 029/2014

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2014, Crédito Especial, no valor total de **R\$: 103.550,00 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manutenção do Fundo Mun. de Saúde		
3190.34.00.00.00	530	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 50.000,00
3190.34.00.00.00	530	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	303	R\$ 20.000,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2042		Manut. Seç. Programa Saúde da Família		
3190.34.00.00.00	531	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 5.000,00
3190.34.00.00.00	531	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	495	R\$ 28.550,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 103.550,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		Secretaria Municipal da Fazenda		
04.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2016		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
3190.11.00.00.00	139	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	140	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.400,00
3390.14.00.00.00	141	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 3.000,00
3390.39.00.00.00	146	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
3390.92.00.00.00	149	Despesas de Exercícios Anteriores	000	R\$ 10.000,00
04		Secretaria Municipal da Fazenda		
04.003		Divisão de Contabilidade e Orçamento		
04.003.04.121.0002.2017		Manut. Div. Contabilidade e Orçamento		
3390.14.00.00.00	159	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 6.000,00
3390.30.00.00.00	160	Material de Consumo	000	R\$ 3.000,00
3390.46.00.00.00	165	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 500,00
4490.52.00.00.00	167	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 4.000,00



O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.001		Secretaria Mun. de Assistência Social		
05.001.08.244.0013.2019		Manut. Sec. Mun. de Assistência Social		
3390.14.00.00.00	188	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 2.500,00
3390.30.00.00.00	189	Material de Consumo	000	R\$ 3.600,00
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manutenção do Fundo Mun. de Saúde		
3390.39.00.00.00	360	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$ 20.000,00
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2042		Manut. Seç. Programa Saúde da Família		
3390.14.00.00.00	370	Diárias - Pessoal Civil	495	R\$ 4.000,00
3390.33.00.00.00	372	Passagens e Despesas com Locomoção	495	R\$ 3.000,00
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2043		Manutenção da Seção de Saúde Bucal		
3390.14.00.00.00	380	Diárias - Pessoal Civil	495	R\$ 2.500,00
3390.30.00.00.00	381	Material de Consumo	495	R\$ 4.550,00
3390.33.00.00.00	382	Passagens e Despesas com Locomoção	495	R\$ 1.000,00
3390.46.00.00.00	384	Auxílio-Alimentação	495	R\$ 500,00
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2044		Manut. Seção de Agente Com. de Saúde		
3390.14.00.00.00	388	Diárias - Pessoal Civil	495	R\$ 2.500,00
3390.30.00.00.00	389	Material de Consumo	495	R\$ 5.500,00
3390.33.00.00.00	390	Passagens e Despesas com Locomoção	495	R\$ 1.000,00
3390.39.00.00.00	391	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	495	R\$ 3.000,00
3390.46.00.00.00	392	Auxílio-Alimentação	495	R\$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 103.550,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal